



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. DE N.º 079/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 079/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA LEAL E SOUZA S/S LTDA.

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, N.º 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n.º 025.004.145-66 e R. G. n.º 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – LEAL E SOUZA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 15.096.000/0001-04, com sede na Rua Anísio Teixeira, 402, Sala, Bairro, DC-5 – Urandi – Bahia, CEP: 46.350-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pela Dra. **Rosangela Botelho Cruz**, Farmacêutica Bioquímica, inscrita no CPF sob n.º 002.360.245-74, RG n.º 09858075 20 SSP/BA e CRF/BA 4881, residente e domiciliada na Av. Abelardo Nina Rocha, 55, Bairro, Xavier, Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2024**, e em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação n.º 023/2024** e **Credenciamento n.º 003/2024**, que se regerá pela Lei n.º 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 079/2024, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze), meses, firmado em 01/03/2024, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços de exames laboratoriais, tendo em vista a aplicação do Art. 107 da Lei n.º 14.133/21, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 7.1 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 003/2024;



CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 1.º Termo Aditivo ao contrato n.º 079/2024, firmado em 01/03/2024, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/03/2024, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação dos serviços de exames laboratoriais destinados a pacientes do Município de Urandi - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 01/03/2025 e o término preestabelecido para 28/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O Valor Global aditivado para os serviços de exames laboratoriais é de R\$ 309.484,92 (trezentos e nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos):

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 05.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2260 – Gestão do SUS

Atividade: 2065 – Piso de Atenção Básica - PAB

Atividade: 2068 – Gestão do Prog. Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada

Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2289 – Gestão do Prog. Incentivo Financeiro da APS - Desempenho

Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 107, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 28 de fevereiro de 2025

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito municipal
CONTRATANTE

RODRIGO RODRIGUES C. PIMENTEL
Secretario Munic. de Saúde
CONTRATANTE

LEAL E SOUZA S/S LTDA
CNPJ n.º 15.096.000/0001-04
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF: